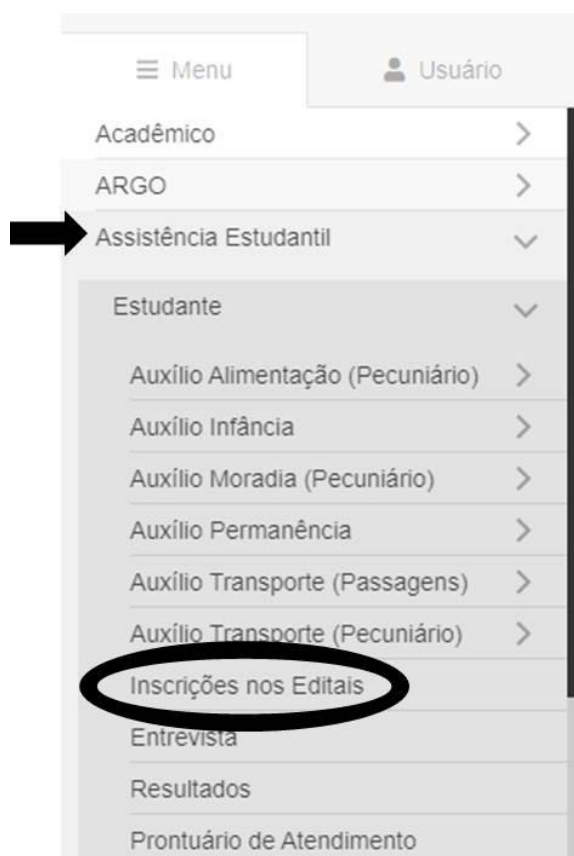


Anexo 3

Orientações para inscrição no Edital 17/2020 do Auxílio Inclusão Digital Emergencial

Passo a passo:

1º) acessa o Sistemas FURG , conforme demonstrado abaixo:



2º) Preenche o **questionário socioeconômico**;

3º) Faz o download, imprime, preenche e anexa no Sistemas FURG a **Declaração unificada (Anexo 2)**, que deve ser preenchida por ti (estudante) e por todas as pessoas do teu grupo familiar com dezoito (18) anos ou mais. Cada pessoa deve preencher uma Declaração unificada;

4º) **Anexa os documentos** relacionados no **Anexo 1** de acordo com a tua ocupação e renda e de cada uma das pessoas do teu grupo familiar.

4.1) **Formato dos documentos**

4.1.1) Os arquivos deverão ser anexados nos formatos, imagem ou PDF, sendo o tamanho máximo de 30 mb, cada.

4.1.2) É fundamental que as imagens ou PDF's dos documentos anexados tenham qualidade e sejam claras para a visualização.

4.2) Caixas para anexar os documentos no sistema

4.2.1) Para anexar os documentos tu deves utilizar 'caixas' que estarão à disposição no sistema.

4.2.2) Deves abrir uma caixa para cada pessoa do teu grupo familiar, clicando em +

4.2.3) As caixas estarão apresentadas da seguinte forma: "Documentação da Pessoa 1", "Documentação da Pessoa 2", etc.

4.2.4) Identifica a caixa da "Pessoa 1" colocando um bilhete ao lado do primeiro documento anexado para informar o grau de parentesco contigo: "Documentos da minha mãe".

4.2.5) Para cada caixa de cada pessoa do teu grupo familiar, anexa os documentos na seguinte ordem:

*primeiro, anexa os documentos de identificação (RG, CPF, Certidão de Nascimento, Casamento, etc);

*depois, anexa os documentos de renda, de acordo com a ocupação de cada uma das pessoas do teu grupo familiar e,

*por fim, anexa as Declarações unificadas.

4.3) Observação sobre os extratos bancários:

- **Extratos bancários:** devem ser de todas as contas (poupança e conta corrente) de todas as pessoas do teu grupo familiar e tenhas atenção para colocá-los na ordem correta por dia e mês. Devem ser anexados não apenas os saldos das contas, e sim, as movimentações bancárias.

5º) **Documentos e/ou informações complementares** podem ser solicitados para ti.

Fica atento(a)!

- ***Como calculo a renda bruta?*** Devo somar todos os rendimentos brutos das pessoas do meu grupo familiar, considerando os três últimos meses.
- ***Qual é a renda bruta?*** A renda bruta é de até um salário mínimo e meio nacional per capita.
- ***Como calculo a renda per capita?*** Devo somar todos os rendimentos brutos das pessoas do meu grupo familiar e dividir pelo número total de pessoas que constituem o meu grupo.
- ***Quem constitui meu grupo familiar?*** Todas as pessoas que moram comigo, ou não, que contribuem para o sustento do grupo familiar e que dependem da mesma renda.

Não esquece que é responsabilidade tua acompanhar todas as etapas deste edital!